

ORIENTAÇÃO PREVENTIVA N. 374/2026

ALTERAÇÕES NOS CÓDIGOS DE APLICAÇÃO DO TCE/SP PARA O PLANO DE CONTAS DE 2027

1. INTRODUÇÃO

A GEPAM elabora a presente Orientação Preventiva com o objetivo de alertar a Administração Municipal quanto às alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE/SP nos Códigos de Aplicação constantes do Plano de Contas para o exercício de 2027, especialmente aqueles previstos no arquivo “*Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2027_V-00 5*”, disponibilizado na página de documentação do Sistema AUDESP.

As informações podem ser consultadas no endereço eletrônico oficial do TCE/SP: <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao>, no item relativo ao Plano de Contas 2027.

Os Códigos de Aplicação integram as tabelas auxiliares de escrituração contábil e têm por finalidade identificar a destinação e/ou aplicação dos recursos financeiros e orçamentários, funcionando de forma conjugada com as respectivas Fontes de Recursos. Desse modo, sua correta utilização é essencial para demonstrar que os recursos vinculados foram aplicados em conformidade com a finalidade legal ou normativa que lhes deu origem.

A observância dessas alterações é especialmente relevante neste momento, em razão da elaboração das peças orçamentárias para o exercício de 2027, exigindo dos municípios a revisão prévia de seus cadastros, classificações, vínculos e parametrizações sistêmicas.

2. DESENVOLVIMENTO

Os Códigos de Aplicação são detalhamentos das Fontes de Recursos e representam a destinação específica dos valores arrecadados ou recebidos pelo ente público. Na prática, auxiliam a Administração Municipal a demonstrar a correta vinculação entre a origem do recurso e sua efetiva aplicação, seja na execução orçamentária, financeira ou contábil.

A fundamentação para a correta utilização dos Códigos de Aplicação relaciona-se à necessidade de controle dos recursos vinculados, conforme dispõe o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual os recursos legalmente vinculados à finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Além disso, no caso dos recursos vinculados à educação, especialmente aqueles relacionados ao FUNDEB, devem ser observadas as disposições do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Quanto aos recursos de royalties do petróleo destinados à educação e à saúde, deve-se observar, entre outras normas aplicáveis, a Lei Federal nº 12.858/2013.



Assim, a atualização dos Códigos de Aplicação para 2027 não deve ser tratada apenas como mera alteração cadastral, mas como providência necessária para garantir a adequada escrituração, a consistência das informações remetidas ao AUDESP e a regularidade da execução orçamentária e financeira do município.

2.1 INCLUSÕES NOS CÓDIGOS DE APLICAÇÃO

O Plano de Contas de 2027 contempla inclusões de Códigos de Aplicação voltadas ao aprimoramento do controle da destinação dos recursos públicos, especialmente em áreas sensíveis da gestão municipal, como educação e saúde.

Essas inclusões exigem atenção dos setores responsáveis pela elaboração do orçamento, pela contabilidade e pela parametrização dos sistemas informatizados, a fim de que os novos códigos sejam corretamente cadastrados e utilizados desde a fase de planejamento orçamentário.

É recomendável que a Administração Municipal avalie previamente se haverá previsão de receitas ou despesas relacionadas aos novos códigos incluídos, promovendo os ajustes necessários nos cadastros orçamentários, contábeis e financeiros, bem como nos vínculos existentes entre Fonte de Recursos, Código de Aplicação, conta bancária, unidade orçamentária e programa de trabalho.

Nos casos em que os novos códigos estiverem relacionados a recursos vinculados ou de destinação específica, o município deverá adotar cautela redobrada para assegurar que a aplicação dos valores observe a finalidade legal correspondente, evitando inconsistências na escrituração e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle.

As inclusões identificadas na Tabela Auxiliar de Códigos de Aplicação para o exercício de 2027 seguem demonstradas na planilha abaixo.

CÓDIGO	NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
380	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Saúde.
380	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Saúde.

2.2 ALTERAÇÕES NOS CÓDIGOS DE APLICAÇÃO

Além das inclusões, o TCE/SP promoveu alterações em determinados Códigos de Aplicação, abrangendo ajustes de nomenclatura, especificação ou função da conta. Tais modificações devem ser cuidadosamente analisadas pelos municípios, pois podem impactar a forma de classificação das receitas e despesas no exercício de 2027.

Ainda que algumas alterações aparentem ser apenas redacionais, é necessário verificar se houve mudança na abrangência, na finalidade ou na forma de utilização do código. A alteração de nome, especificação ou função pode representar ajuste relevante no tratamento contábil ou orçamentário do recurso.



Dentre os pontos que merecem atenção, destacam-se as adequações relacionadas aos recursos da educação, especialmente quanto à atualização de nomenclaturas vinculadas ao FUNDEB, à identificação de recursos destinados aos profissionais da educação, às complementações da União e aos controles específicos relacionados à educação em tempo integral.

Também devem ser observadas as alterações relativas aos códigos de remuneração de aplicações financeiras, recursos de programas federais, transferências vinculadas e demais rubricas que possam impactar a elaboração da proposta orçamentária e a execução das despesas no exercício seguinte.

Dessa forma, antes da finalização do orçamento de 2027, recomenda-se que a Administração Municipal realize conferência entre os códigos atualmente utilizados e aqueles constantes da nova tabela auxiliar, de modo a evitar a manutenção de códigos com nomenclatura ou função desatualizada.

As alterações identificadas na Tabela Auxiliar de Códigos de Aplicação para o exercício de 2027 seguem demonstradas na planilha abaixo.

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
204	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Educação.	Alteração no nome
204	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Educação.	Alteração no nome
210	0000	ENSINO INFANTIL	Recursos vinculados ao Ensino Infantil.	Aleração no nome - onde se lia Educação pasosu a ser Ensino
210	XXXX	ENSINO INFANTIL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios do Ensino Infantil.	Aleração no nome - onde se lia Educação pasosu a ser Ensino
211	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Infantil	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Educação Infantil. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino infantil
221	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Fundamental	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Fundamental. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino fundamental
231	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Médio	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Médio. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino médio
250	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF	Recursos vinculados ao FUNDEF - PRECATÓRIOS	Alteração na FUNÇÃO da conta
253	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS VINCULADOS AO FUNDEF	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEF referentes á precatórios.	Alteração na FUNÇÃO da conta
260	7004	FUNDEB - ETI	Controle dos recursos do Fundeb destinados aos 4% para o ETI	Alteração do nome - Receita dos 4% ETI



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
261	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Profissionais da Educação	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação.	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
261	0004	FUNDEB - ETI 4% - Profissionais da Educação	Controle dos recursos do Fundeb destinados à utilização em ETI . Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
262	0004	FUNDEB - ETI 4% - OUTROS	Controle dos recursos do Fundeb destinados à utilização em ETI. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
263	0004	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB - - ETI - 4%	Controle dos recursos de aplicação financeira do Fundeb destinados à utilização em ETI - 4%. Recursos vinculados ao FUNDEB 4% para aplicação em outras despesas.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
264	AAAA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Profissionais da Educação - Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.	Alteração do nome e função - exclusão de MAGISTÉRIO
264	01AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
264	02AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
264	03AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
264	04AA	FUNDEB - ETI 4% - Profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - Utilização dos 4% ETI - ANO ANTERIOR , conforme legislação legal
265	04AA	FUNDEB -ETI 4% - OUTROS - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - Utilização dos 4% ETI - ANO ANTERIOR , conforme legislação legal
280	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Recursos do Salário Educação para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
280	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
283	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
283	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
286	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
286	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
291	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
291	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		- PDDE - - Convênios/Entidades/Fundos		
294	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
294	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche

2.3 EXCLUSÕES NOS CÓDIGOS DE APLICAÇÃO

O Plano de Contas de 2027 também apresenta exclusões de Códigos de Aplicação, as quais demandam atenção especial da Administração Municipal. Os códigos excluídos não deverão ser utilizados na elaboração do orçamento, na execução contábil, na classificação das receitas e despesas ou nos registros encaminhados ao Sistema AUDESP referentes ao exercício de 2027.

As exclusões identificadas concentram-se, em grande parte, em códigos vinculados à educação, inclusive em classificações que anteriormente segregavam determinados recursos por etapa de ensino ou por finalidade específica. Assim, é indispensável que os municípios revisem as classificações que vinham sendo utilizadas em exercícios anteriores, evitando sua reprodução automática no orçamento de 2027.

A simples replicação de estruturas orçamentárias de anos anteriores, sem a conferência das tabelas atualizadas do TCE/SP, pode gerar inconsistências cadastrais, falhas na escrituração contábil e rejeições ou alertas nos sistemas de validação do AUDESP.

Recomenda-se, portanto, que os setores de contabilidade e orçamento, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas informatizados, promovam a substituição ou readequação dos códigos excluídos, observando os novos códigos ou classificações equivalentes previstos na tabela auxiliar vigente para 2027.

Nos casos em que existam saldos financeiros vinculados a códigos que serão excluídos, a Administração deverá avaliar, com cautela técnica, a forma correta de reclassificação ou tratamento contábil, sempre observando a natureza do recurso, sua fonte, a finalidade legal da vinculação e as orientações oficiais do TCE/SP.

As exclusões identificadas na Tabela Auxiliar de Códigos de Aplicação para o exercício de 2027 seguem demonstradas na planilha abaixo.

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
201	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação	EXCLUSÃO
201	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação;	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
202	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
202	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
203	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
203	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
205	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação em Pré-Escola	EXCLUSÃO
205	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
206	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental	EXCLUSÃO
206	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
207	0000	RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Recursos decorrentes de receitas da prestação de serviços educacionais.	EXCLUSÃO
207	XXXX	RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos decorrentes de receitas da prestação de serviços educacionais.	EXCLUSÃO
212	0000	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Recursos vinculados à Educação Infantil – Creche.	EXCLUSÃO
212	XXXX	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios da Educação Infantil – Creche.	EXCLUSÃO
213	0000	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados à Educação Infantil – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
213	XXXX	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios da Educação Infantil – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
251	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEF – MAGISTÉRIO	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação no magistério.	EXCLUSÃO
252	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEF – OUTROS	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação em outras despesas.	EXCLUSÃO
266	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – Ano Anterior – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Creche.	EXCLUSÃO
266	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
266	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
266	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
266	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – Ano Anterior – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
267	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Creche.	EXCLUSÃO
268	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – no Anterior – OUTROS – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Ano Anterior – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
269	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
269	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
271	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
271	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
271	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
271	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
272	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
273	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
274	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
274	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
274	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
274	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "c" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
281	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Recursos do Salário Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
281	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
282	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Salário Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
282	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
284	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
284	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
285	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
285	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
287	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – PRÉ-ESCOLA	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
287	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
288	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
288	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
292	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – PRÉ-ESCOLA	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
292	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
293	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
293	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
295	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PRÉ-ESCOLA	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
295	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
296	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
296	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
298	0000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação em Creche.	EXCLUSÃO
298	XXXX	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação em Creche.	EXCLUSÃO
299	0000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
299	XXXX	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO



2.4. OBSERVAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE APLICAÇÃO

Conforme orientações constantes da própria tabela auxiliar do TCE/SP, os Códigos de Aplicação devem ser utilizados observando-se algumas regras essenciais.

Inicialmente, deve-se destacar que os Códigos de Aplicação constituem detalhamento das Fontes de Recursos, representando a destinação e a aplicação dos recursos financeiros e orçamentários. Por essa razão, devem funcionar sempre de forma conjugada com os Códigos da Fonte de Recursos.

Os códigos compostos com a variável “XXXX” deverão ser informados em tabelas cadastrais específicas, com a finalidade de identificar:

- convênios firmados com o Estado e/ou com o Governo Federal;
- órgãos da Administração Indireta;
- fundos especiais de despesa.

Também deve ser observado que não existe hierarquia entre os Códigos de Aplicação. Cada código é único e não será totalizado em outro, razão pela qual a escolha equivocada de um código pode comprometer a correta evidenciação da destinação do recurso.

Quando não houver condições ou necessidade de manutenção de conta bancária específica, poderá ser utilizado o Código de Aplicação sem desdobramento, observadas as orientações constantes da tabela auxiliar. Contudo, os códigos terminados em “00” não poderão ser desdobrados ou alterados.

Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez, seguindo sequência numérica por órgão ou entidade. Nos convênios que exigirem contrapartida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva Fonte de Recursos, acompanhada do Código de Aplicação cadastrado para o convênio.

Essas regras reforçam a necessidade de integração entre planejamento, contabilidade, tesouraria, controle interno e responsáveis pelo sistema informatizado, a fim de assegurar que os cadastros utilizados no orçamento de 2027 estejam compatíveis com as tabelas oficiais do TCE/SP.

3. CONCLUSÃO

Diante das alterações promovidas pelo TCE/SP nos Códigos de Aplicação para o Plano de Contas de 2027, recomenda-se que a Administração Municipal adote providências preventivas antes da finalização das peças orçamentárias do próximo exercício.

É necessário que os setores responsáveis revisem os códigos atualmente utilizados, identifiquem as inclusões, alterações e exclusões aplicáveis à realidade do município e



promovam os ajustes necessários nos sistemas de planejamento, contabilidade, execução orçamentária e controle financeiro.

Especial atenção deve ser conferida aos recursos vinculados, sobretudo aqueles relacionados à educação, ao FUNDEB, às complementações da União, à educação em tempo integral, aos programas federais e aos royalties destinados à educação e à saúde, tendo em vista a necessidade de correta demonstração da origem e aplicação dos recursos públicos.

Recomenda-se, ainda, que os municípios acompanhem eventuais novas versões dos arquivos disponibilizados pelo TCE/SP na página oficial do AUDESP, uma vez que o Plano de Contas e suas tabelas auxiliares podem sofrer atualizações até o início da execução do exercício de 2027.

Por fim, orienta-se que a elaboração do orçamento de 2027 seja precedida de conferência técnica dos Códigos de Aplicação e das respectivas Fontes de Recursos, evitando a utilização de códigos excluídos ou desatualizados e assegurando maior consistência nas informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para fins de consulta e conferência, será disponibilizada no Anexo I desta Orientação Preventiva a tabela completa dos Códigos de Aplicação constantes da Tabela Auxiliar do TCE/SP para o exercício de 2027, possibilitando à Administração Municipal a verificação integral dos códigos vigentes, suas respectivas nomenclaturas, especificações e observações.

Adamantina/SP, 27 de agosto de 2026.

Cauê de Souza Araújo

Técnico Responsável pela Elaboração

Antonio Francisco Moreno

Sócio-Diretor

Responsável pela Revisão e Aprovação



ANEXO I

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FIXO	VARIÁVEL			
100	0000	GERAL TOTAL	Recursos da entidade de livre aplicação.	
100	XXXX	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos específicos para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	
110	0000	GERAL	Recursos próprios da entidade de livre aplicação.	
111	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos de livre movimentação. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
112	0000	RECURSOS LEI COMPLEMENTAR nº 194/2022	Recursos da Lei Complementar nº 194/2022 que estabeleceu a compensação financeira entre a União e Estados/Distrito Federal e Municípios em função da queda na arrecadação do ICMS.	
112	XXXX	RECURSOS LEI COMPLEMENTAR nº 194/2022 - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos da Lei Complementar nº 194/2022 que estabeleceu a compensação financeira entre a União e Estados/Distrito Federal e Municípios em função da queda na arrecadação do ICMS específicos para aplicação em convênios, entidades ou fundos.	
113	0000	CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	Recursos da Lei Complementar nº 208/2024 referente à cessão dos direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.	
113	XXXX	CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos da Lei Complementar nº 208/2024 referente à cessão dos direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação, específicos para aplicação em convênios, entidades ou fundos.	
120	0000	ALIENAÇÃO DE BENS	Recursos advindos de alienações de bens cuja aplicação deverá ser vinculada.	
121	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos de alienação de bens. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
130	0000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Recursos advindos da CIDE cuja aplicação deverá ser vinculada.	
130	XXXX	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos advindos da CIDE ou de convênios, entidades ou fundos a ela vinculadas.	
131	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos da CIDE. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
140	0000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	Recursos advindos das receitas provenientes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.	
141	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos das receitas da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.	
190	0000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL	Recursos advindos de receitas extraorçamentárias destinados ao pagamento de despesas que não integram a LOA. Este código deverá ser utilizado em conjunto com a Fonte de Recursos 19.	
190	XXXX	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DETALHADA	Recursos advindos de receitas extraorçamentárias específico de fundo ou entidade. Este código deverá ser utilizado em conjunto com a Fonte de Recursos 19.	
200	0000	EDUCAÇÃO	Recursos vinculados à Educação.	
200	XXXX	EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Educação.	
201	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação	EXCLUSÃO
201	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação	EXCLUSÃO
202	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação em Pré-Escola	EXCLUSÃO
202	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação em Pré-Escola	EXCLUSÃO
203	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação no Ensino Fundamental	EXCLUSÃO
203	XXXX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Operações e Crédito Vinculadas à Educação para aplicação no Ensino Fundamental	EXCLUSÃO
204	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Educação.	Alteração no nome
204	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Educação.	Alteração no nome
205	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Educação para aplicação em Pré-Escola	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
205	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
206	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental	EXCLUSÃO
206	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
207	0000	RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Recursos decorrentes de receitas da prestação de serviços educacionais.	EXCLUSÃO
207	XXXX	RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos decorrentes de receitas da prestação de serviços educacionais.	EXCLUSÃO
210	0000	ENSINO INFANTIL	Recursos vinculados ao Ensino Infantil.	Aleração no nome - onde se lia Educação pasosu a ser Ensino
210	XXXX	ENSINO INFANTIL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios do Ensino Infantil.	Aleração no nome - onde se lia Educação pasosu a ser Ensino
211	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Infantil	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Educação Infantil. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino infantil
212	0000	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Recursos vinculados à Educação Infantil – Creche.	EXCLUSÃO
212	XXXX	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios da Educação Infantil – Creche.	EXCLUSÃO
213	0000	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados à Educação Infantil – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
213	XXXX	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios da Educação Infantil – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
220	0000	ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos vinculados ao Ensino Fundamental.	
220	XXXX	ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do Ensino Fundamental.	
221	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Fundamental	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Fundamental. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino fundamental
230	0000	ENSINO MÉDIO	Recursos vinculados ao Ensino Médio.	
230	XXXX	ENSINO MÉDIO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do Ensino Médio.	



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
231	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Ensino Médio	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Ensino Médio. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	Alteração no nome - inclusão de ensino médio
232	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Médio.	
232	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Médio.	
233	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Médio.	
233	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Médio.	
240	0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Recursos destinados à Educação Especial	
240	XXXX	EDUCAÇÃO ESPECIAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos destinados à Educação Especial	
241	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos destinados à Educação Especial. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
242	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Educação Especial.	
242	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Educação Especial.	
243	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação de Jovens e Adultos (EJA).	
243	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação de Jovens e Adultos (EJA).	
250	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF	Recursos vinculados ao FUNDEF - PRECATÓRIOS	Alteração na FUNÇÃO da conta
251	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - MAGISTÉRIO	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação no magistério.	EXCLUSÃO
252	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - OUTROS	Recursos vinculados ao FUNDEF para aplicação em outras despesas.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
253	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS VINCULADOS AO FUNDEF	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEF referentes à precatórios.	Alteração na FUNÇÃO da conta
260	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB	Recursos vinculados ao FUNDEB.	
260	XXXX	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos do FUNDEB.	
260	7001	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal.	
260	7002	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal.	
260	7003	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal.	
260	7004	FUNDEB - ETI	Controle dos recursos do Fundeb destinados aos 4% para o ETI	Alteração do nome - Receita dos 4% ETI
261	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Profissionais da Educação	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação.	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
261	0001	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Profissionais da Educação	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação.	
261	0002	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Profissionais da Educação	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação.	
261	0003	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Profissionais da Educação	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação.	
261	0004	FUNDEB - ETI 4% - Profissionais da Educação	Controle dos recursos do Fundeb destinados à utilização em ETI . Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
262	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	
262	0001	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - OUTROS	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
262	0002	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - OUTROS	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	
262	0003	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	
262	0004	FUNDEB - ETI 4% - OUTROS	Controle dos recursos do Fundeb destinados à utilização em ETI. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
263	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
263	0001	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas. Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
263	0002	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas. Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
263	0003	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas. Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
263	0004	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB - ETI - 4%	Controle dos recursos de aplicação financeira do Fundeb destinados à utilização em ETI - 4%. Recursos vinculados ao FUNDEB 4% para aplicação em outras despesas.	Alteração do nome e função da conta - Utilização dos 4% ETI, conforme legislação legal
264	AAAA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Profissionais da Educação - Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.	Alteração do nome e função - exclusão de MAGISTÉRIO
264	01AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
264	02AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
264	03AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - exclusão de MAGISTÉRIO
264	04AA	FUNDEB - ETI 4% - Profissionais da Educação - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - Utilização dos 4% ETI - ANO ANTERIOR, conforme legislação legal
265	AAAA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.	
265	01AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - OUTROS - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	
265	02AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - OUTROS - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	
265	03AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	
265	04AA	FUNDEB - ETI 4% - OUTROS - Ano Anterior	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	Alteração do nome - Utilização dos 4% ETI - ANO ANTERIOR, conforme legislação legal
266	AAAA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior - CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos - Creche.	EXCLUSÃO
266	01AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - magistério/profissionais da Educação - Ano Anterior - CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
266	02AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAT - magistério/profissionais da Educação - Ano Anterior - CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
266	03AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - magistério/profissionais da Educação - Ano Anterior - CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
266	04AA	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - magistério/profissionais da Educação - Ano Anterior - CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	AAAA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior - PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos - Pré-Escola.	EXCLUSÃO
267	01AA	EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAF - magistério/profissionais da Educação - Ano Anterior - Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
267	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
267	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – magistério/profissionais da Educação – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Creche.	EXCLUSÃO
268	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – Ano Anterior – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
268	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – no Anterior – OUTROS – CRECHE	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	AAAA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Ano Anterior – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
269	01AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	02AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	03AA	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
269	04AA	FUNDEB – Fomento a matrículas ETI – OUTROS – Ano Anterior – Pré-escola	AA deve ser preenchido com os dois últimos dígitos do ano de ingresso dos recursos	EXCLUSÃO
271	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
271	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
271	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
271	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – Profissionais da Educação – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Creche.	EXCLUSÃO
272	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
272	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – Profissionais da Educação – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em Profissionais da Educação – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
273	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – CRECHE	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
273	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – CRECHE	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "C" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Creche.	EXCLUSÃO
274	0000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
274	0001	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAF – OUTROS – PRÉ-ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
274	0002	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAT – OUTROS – PRÉ ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
274	0003	EDUCAÇÃO – FUNDEB – Complementação da União – VAAR – OUTROS – PRÉ ESCOLA	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, "c" da Constituição Federal. Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas – Pré-Escola.	EXCLUSÃO
280	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Recursos do Salário Educação para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
280	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
281	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA	Recursos do Salário Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
281	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
282	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Salário Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
282	XXXX	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Salário Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
283	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
283	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
284	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ ESCOLA	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
284	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
285	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
285	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
286	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
286	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação na Educação.	Alteração no nome - exclusão de creche
287	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRÉ ESCOLA	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
287	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRÉ ESCOLA - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
288	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
288	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
291	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
291	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
292	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRÉ ESCOLA	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
292	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRÉ ESCOLA - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
293	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
293	XXXX	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
294	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche
294	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação na Educação	Alteração no nome - exclusão de creche



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
295	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PRÉ-ESCOLA	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
295	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação em Pré-Escola.	EXCLUSÃO
296	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
296	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Transferências de Recursos do FNDE para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
297	0000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação na Educação	
297	XXXX	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação na Educação	
298	0000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação em Creche.	EXCLUSÃO
298	XXXX	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação em Creche.	EXCLUSÃO
299	0000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
299	XXXX	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/Entidades/Fundos	Outras Recursos destinados à Educação para aplicação no Ensino Fundamental.	EXCLUSÃO
300	0000	SAÚDE	Recursos vinculados à Saúde.	
300	XXXX	SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Saúde.	
301	0000	ATENÇÃO BÁSICA	Recursos destinados às ações da Atenção Básica.	
301	XXXX	ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações da Atenção Básica provenientes de transferências fundo a fundo.	
302	0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recursos destinados às ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	
302	XXXX	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar provenientes de transferências fundo a fundo.	
303	0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde.	



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
303	XXXX	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde provenientes de transferências fundo a fundo.	
304	0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Recursos destinados às ações de Assistência Farmacêutica.	
304	XXXX	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações de Assistência Farmacêutica provenientes de transferências fundo a fundo.	
305	0000	GESTÃO DO SUS	Recursos destinados às ações de Gestão do SUS.	
305	XXXX	GESTÃO DO SUS - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações de Gestão do SUS provenientes de transferências fundo a fundo.	
307	0000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	Recursos destinados a Outros Programas Financiados por Transferências fundo a fundo.	
307	XXXX	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados a Outros Programas Financiados por Transferências fundo a fundo provenientes de transferências fundo a fundo.	
308	0000	CONVÊNIOS SUS	Recursos destinados a Convênios com o SUS.	
308	XXXX	CONVÊNIOS SUS - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados a Convênios provenientes de convênios com o SUS.	
309	0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	Recursos destinados às ações de Serviços de Saúde.	
309	XXXX	SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos destinados às ações de Serviços de Saúde provenientes de transferências fundo a fundo.	
310	0000	SAÚDE-GERAL	Recursos vinculados à Saúde Geral.	
311	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados da Saúde. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
312	0000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	Recursos para aplicação em despesas destinadas ao combate do Coronavírus	
312	XXXX	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos para aplicação em despesas destinadas ao combate do Coronavírus	
313	0000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	
320	0000	SAÚDE - TAXAS	Recursos advindos das receitas de taxas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde.	



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
330	0000	SAÚDE - SERVIÇOS	Recursos advindos das receitas de serviços vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde.	
340	0000	SAÚDE - OUTROS	Recursos advindos das outras receitas vinculadas à Saúde cuja aplicação deverá ser vinculada à Saúde.	-
350	0000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Esta codificação deverá ser utilizada exclusivamente nos registros contábeis da receita e do ativo disponível decorrentes do ingresso de Recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde relacionados ao Bloco de Custeio.	
351	0000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplicação Financeira	Esta codificação deverá ser utilizada exclusivamente no registros contábeis decorrentes da remuneração de aplicação financeira dos Recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde relacionados ao Bloco de Custeio.	
360	0000	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Esta codificação deverá ser utilizada exclusivamente nos registros contábeis da receita e no ativo disponível decorrentes do ingresso de Recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde relacionados ao Bloco de Investimentos.	
361	0000	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplicação Financeira	Esta codificação deverá ser utilizada exclusivamente no registro contábil da remuneração de aplicação financeira dos Recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde relacionados ao ao Bloco de Investimentos.	
370	0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem	Esta codificação deverá ser utilizada nos registros contábeis de receita e despesa dos recursos relacionados à assistência financeira complementar proveniente da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e da PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023.	
370	XXXX	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem - Convênios/Entidades/Fundos	Esta codificação deverá ser utilizada nos registros contábeis de receita e despesa dos recursos relacionados à assistência financeira complementar proveniente da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e da PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023.	
380	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Saúde.	De acordo com a Lei 12858/2013 - Artigo 2º, Incisos I e II - §3º



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
380	XXXX	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos de Royalties do Petróleo Destinados a Saúde.	De acordo com a Lei 12858/2013 - Artigo 2º, Incisos I e II - §3º
400	0000	TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito.	
400	XXXX	TRÂNSITO - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos ao Trânsito.	
410	0000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em sinalização.	
411	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do Trânsito-Sinalização. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
420	0000	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em engenharia de trânsito.	
430	0000	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE CAMPO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em engenharia de campo..	
440	0000	TRÂNSITO - POLICIAMENTO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em policiamento.	
450	0000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em fiscalização.	
460	0000	TRÂNSITO - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Recursos vinculados ao Trânsito, para aplicação em educação de trânsito.	
470	0000	TRÂNSITO - FUNSET	Recursos vinculados ao Trânsito - FUNSET.	
500	0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recursos vinculados à Assistência Social.	
500	XXXX	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/Entidades/Fundos	Recursos vinculados à convênios, entidades ou fundos da Assistência Social.	
510	0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	Recursos vinculados à Assistência Social - Geral.	
511	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Assistência Social. Utilizado apenas para a classificação de receitas.	
600	0000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Recursos vinculados ao RPPS.	UTILIZAR ESSES CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NAS CONTAS CONTÁBEIS DE BANCOS E CONTROLE DE DISPONIBILIDADES



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
601	0000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	UTILIZAR ESSES CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NAS CONTAS CONTÁBEIS DE BANCOS E CONTROLE DE DISPONIBILIDADES
602	0000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário.	UTILIZAR ESSES CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NAS CONTAS CONTÁBEIS DE BANCOS E CONTROLE DE DISPONIBILIDADES
603	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
604	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
605	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
606	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
690	0000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	Recursos destinados ao custeio administrativo e operacionalização da unidade gestora do RPPS	INCLUSÃO - REALIZAR O CONTROLE ESPECÍFICO - utilizar na conta bancária específica; controle de disponibilidade e execução orçamentária
700	0000	DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	Desvinculação de 50% da receita dos municípios relativas a impostos, taxas, e multas até 31/12/2026 e 30% de 1º janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, conforme previsto na Emendas Constitucional nº 136/2025. Este código deverá ser utilizado EXCLUSIVAMENTE no Controle de Disponibilidade Financeira por destinação de recursos e no registro da despesa orçamentária custeadas com recursos da DRM.	O artigo 76-B da CF/88 foi modificaddo por nova Redação dada pela Emenda Constitucional 136/2025, sendo revogados os artigos 76-B que tratavam das emendas 93/2016 e 132/2023.
800	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, art. 166-A, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019, específico para o art. 166-A, Inc. II. Para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão do art. 166-A
801	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, art. 166-A, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019, específico para o art. 166-A, Inc. II. Para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	INCLUSÃO - STN COLOCOU CÓDIGO PARA ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO
802	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, art. 166-A, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019, específico para o art. 166-A, Inc. I. Para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão do art. 166-A Inc I



CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
803	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, art. 175-A, da CE/89, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019, específico para o art. 175-A, Inc. I. Para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão do art. 166-A Inc II
804	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICIPIO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, art. 166-A, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional 105/2019, específico para o art. 166-A, Inc. I. Para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão - AUDESP - DECISÃO STF - ADPF 854
900	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019, para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	
901	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019, para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	INCLUSÃO - STN COLOCOU CÓDIGO PARA ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO
902	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares de comissão, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019, para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão - AUDESP - DECISÃO STF - ADPF 854
903	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - Convênios/Entidades/Fundos	Controle dos recursos provenientes de transferências decorrentes de emendas parlamentares de comissão, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019, para aplicação em convênios, entidades ou fundos não vinculados a outras categorias pré-determinadas.	Inclusão - AUDESP - DECISÃO STF - ADPF 854

